ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 20/06/90. À Secretaria para as providências. Leão.

LEI MUNICIPAL Nº 007/90.

DE 20 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE ORÇAMENTO VIGENTE NA ATIVIDADE Nº 11 O ELEMENTO DE DESPESA 3.2.5.4, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Prefeito Municipal de Manacapuru, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente na Atividade nº 11 o elemento de Despesa 3.2.5.4, Abre Crédito Especial no valor de NCZ$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), conforme discriminação abaixo.

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO.

08070212.001 - Manut. da Secret. Municipal de Educação e Cultura e Turismo.

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes NCZ$ 360.000,00

360.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação parcial da dotação abaixo discriminada, vinculada a conta do F.P.M.

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS.

16885321.009 - Construção de uma Estação Rodoviária.

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ$ 360.000,00

360.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 1.990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

- Prefeito Municipal -